



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Projeto de Lei nº 16/2018 de 29 de junho de 2018.

Dispõe sobre a Doação de Imóvel que especifica para a Associação Cultural e Recreativa Raigão Baixo e contém outras providências

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra de 3.000 m² (Três mil metros quadrados), sem benfeitorias, registrada sob a matrícula 2.030 no Registro de Imóveis de Itapiranga, SC, para a Associação Cultural e Recreativa Raigão Baixo, inscrita no CNPJ sob nº 83.027.433/0001-68, podendo ainda o referido Imóvel após efetivada a sua doação ser alienado pela Associação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis 645/2003 e 1297/2017.

Tunápolis, SC, aos 29 de junho de 2018.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº. 017/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que “**Dispõe sobre Doação de Imóvel que especifica para a Associação Cultural e Recreativa Raigão Baixo e contém outras providências**”.

O referido projeto tem por objetivo regularizar a situação para escrituração pública do Imóvel doado inicialmente pelo Município, conforme Lei 645/2003 de 01 de outubro de 2003, para a Associação Cultural e Recreativa Raigão Baixo, uma vez que a mesma pretende escriturar o Imóvel que foi alienado a terceiros conforme autorização dada pela Lei 1297/2017.

Esperando o apoio costumeiro desta Colenda Casa Legislativa e colocando-se a disposição para dirimir eventuais dúvidas, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 29 de junho de 2019.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal